



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16698 - Resumo Expandido - Trabalho - 16ª Reunião Científica Regional da ANPEd - Sudeste (2024)  
 ISSN: 2595-7945  
 GT 09 - Trabalho e Educação

**EMPREENDEDORISMO NO ENSINO MÉDIO: UMA TRILHA PARA A CONFORMAÇÃO**

Filipe Cavalcanti Madeira - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO  
 Carlos Soares Barbosa - UERJ - PPFH - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**EMPREENDEDORISMO NO ENSINO MÉDIO: UMA TRILHA PARA A CONFORMAÇÃO**

## **RESUMO**

Este trabalho é um recorte da pesquisa realizada na dissertação de mestrado, concluída em 2023, no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU) – Processos Formativos e Desigualdades Sociais – na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). O objetivo é analisar o alinhamento entre o Ensino Médio de Tempo Integral com ênfase em empreendedorismo aplicado ao mundo do trabalho, uma modalidade específica de Ensino Médio ofertada pela Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC-RJ), doravante chamado “EMTI em Empreendedorismo”, e a atual reforma do Ensino Médio, prevista na Lei nº 13.415/2017 (BRASIL, 2017). Em termos metodológicos, foi realizada uma pesquisa documental e exploratória, de abordagem qualitativa fundamentada, teórico-metodologicamente, no materialismo histórico e dialético. O corpus empírico para levantamento dos dados será a Lei nº 13.415/2017 e as Resoluções n.º 5.508/2017 e 5.586/2017 (Rio de Janeiro, 2017) que institui o EMTI em Empreendedorismo e sua matriz curricular.

O Brasil está inserido em um contexto de capitalismo dependente (Fernandes, 2010) onde as relações econômicas globais influenciam diretamente as políticas nacionais. O Ensino Médio brasileiro tem sido alvo de debates e reformas ao longo dos anos. A Lei nº 13.415/2017 trouxe mudanças significativas para o Ensino Médio. Revestida de caráter

impositivo, a aprovação da reforma do Ensino Médio é a tradução do projeto político defendido pelas elites nacionais associadas aos grupos representantes do grande capital internacional como fator crucial para promover desenvolvimento econômico e social. Deste modo, as políticas educacionais defendidas pelo empresariado refletem as mudanças do mundo do trabalho e estabelecem como meta principal a elevação da competitividade do Brasil no mercado internacional.

O empreendedorismo tornou-se um dos pilares educacionais para o século XXI, e sua presença já se encontra avançada nos currículos escolares de todo o país. A reforma do Ensino Médio “pavimentou” inúmeras trilhas de aprendizagem para desenvolver as competências para “aprender a empreender” que geraram profundas alterações das relações no chão da escola. No Rio de Janeiro, a reestruturação curricular do Ensino Médio teve início uma década antes da atual reforma. A implementação de diversos arranjos curriculares pela (SEEDUC-RJ) a partir de 2007, na gestão do então governador Sérgio Cabral, foi realizada sob forte influência e parcerias diretas com o setor privado, com destaque para o Instituto Ayrton Senna. Além de promover mudanças no gerenciamento pedagógico da rede, os currículos escolares serão elaborados com o objetivo de formar os sujeitos demandados pelo mercado (flexíveis, produtivos e competitivos) a partir do estímulo de competências e habilidades, especialmente as socioemocionais.

O empreendedorismo se consolidou como um eixo estruturante da reforma do Ensino Médio, e como nos mostra Costa e Caetano (2021) sua presença cresce cada vez mais nos currículos escolares em todo país, seja como disciplina específica ou ofertado em conjunto com outros componentes como Projeto de Vida. Na rede estadual de educação do Rio de Janeiro não é diferente. Em decorrência dessa influência foi implementada pela SEEDUC-RJ por meio da Resolução n.º 5.508, de 01 de fevereiro de 2017 (Rio de Janeiro, 2017) o EMTI em Empreendedorismo. A criação da referida modalidade resulta da execução de políticas públicas educacionais como o Programa Solução Educacional para o Ensino Médio, criado em 2012, em parceria com o IAS, e o do Programa de Educação Integral da rede estadual estabelecido pela Resolução n.º 5424/2016.

Na rede estadual de ensino do Rio de Janeiro, como consequência da influência empresarial da última década, observa-se a execução de um projeto que conjuga privatização, mercadorização e transferência de recursos públicos ao setor privado. A formação em empreendedorismo conjuga alta capilaridade ideológica com baixo custo de implementação, atendendo o objetivo de consolidar um processo formativo oferecido especialmente ao jovem da classe trabalhadora cada vez mais aligeirado, pragmático, imediatista e fragmentado.

Uma análise crítica do anexo V da Resolução n.º 5.586/2017 que referenda a matriz curricular do EMTI em Empreendedorismo demonstra como a ampliação da jornada escolar do referido curso será realizada. O eixo “Ciência, Cultura e Trabalho” concentra quatro disciplinas voltadas para a formação profissional e para o desenvolvimento de competências socioemocionais: Projeto de vida e do mundo do trabalho, Projeto de Intervenção e Pesquisa,

Estudos Orientados e Empreendedorismo. Estas disciplinas, além de estarem presentes em todos os anos do Ensino Médio, juntas, totalizam onze horas-aula oferecidas semanalmente, quase um terço da carga horária semanal do currículo que é composto por quarenta e cinco horas-aula.

Entre outros aspectos, cabe destacar que a disciplina de Empreendedorismo possui carga horária superior à grande maioria dos componentes curriculares das áreas de conhecimento, não superando apenas a carga horária dos componentes de Língua Portuguesa/Literatura, Matemática e Língua Estrangeira Obrigatória (Inglês).

Os dispositivos legais analisados revelam como a reestruturação da rede estadual de educação do Estado do Rio de Janeiro está alinhada aos ditames do capital, diante disso podemos afirmar em diálogo com Kossak (2020), que os arranjos curriculares da rede e o EMTI em Empreendedorismo serão constituídos como um “laboratório” para a reforma do Ensino Médio. Ao privilegiar a pedagogia das competências e a ênfase ao empreendedorismo, a escola se reduz a cumprir o “papel sujo” da conformação (Catini, 2020).

Tendo em vista a especificidade histórica brasileira e atual fase do modo de produção capitalista, é imprescindível problematizar as reais intencionalidades do fomento ao empreendedorismo para estabelecer estratégias e práticas em torno da defesa de propostas de formação integral com base na elevação cultural e formação crítica dos trabalhadores.

**Palavras-chave:** ensino médio, empreendedorismo, SEEDUC-RJ;

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei 13.415/2017*. Brasília: DF. 2017.

CATINI, Carolina. *Empreendedorismo, privatização e o trabalho sujo da educação*. Revista USP, São Paulo, n. 127, p. 53-68, out./nov./dez., 2020.

COSTA, Marilda de Oliveira; CAETANO, Maria Raquel. *Um novo ethos educacional no Ensino Médio: da formação integral ao empreendedorismo*. Revista Exitus, v. 11, n. 1, 2021.

FERNANDES, Florestan. *A formação política e o trabalho do professor*. In: Oliveira, Marcos Marques de (Org.). Florestan Fernandes. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

KOSSAK, Alex. *Novo Ensino Médio ou renovação das condições de manutenção da velha dualidade educacional?* Dissertação (Mestrado em Educação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, p. 332. 2020.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Educação. *Resolução SEEDUC n.º 5.508*, de 01 de fevereiro de 2017. Implanta o Ensino Médio em Tempo Integral com ênfase em empreendedorismo aplicado ao mundo do trabalho, nas unidades escolares que menciona, e dá outras providências. Diário oficial [do] Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 02 fev. 2017.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Educação. *Resolução n° 5.586*, de 28 de novembro de 2017. Rio de Janeiro, Diário Oficial. 2017a.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Educação. *Resolução SEEDUC n.º 5.424, de 02 de maio de 2016. Estabelece o conceito para a implementação do Programa de Educação Integral*, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. Diário oficial [do] Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 03 maio 2016.